



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: NETWORKING PRODUÇÕES, EVENTOS, SERVIÇOS E VENDAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA JOÃO LUCAS E MARCELO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO NO EVENTO EXPO MIRAI NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

ARTISTA	DATA	VALOR	CIDADE	DURAÇÃO
JOÃO LUCAS E MARCELO	14/09/2024 (Sábado)	R\$170.000,00	Mirai/MG	2h (duas horas)
OBSERVAÇÕES: Discriminação de valores: R\$100.000,00 (Cem mil reais) cachê da apresentação; R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) Passagens R\$27.000,00 (Vinte sete Mil Reais) Impostos R\$5.000,00 (cinco mil reais) Equipe Técnica R\$15.000,00 (quinze mil reais) Banda R\$3.000,00 (Três mil reais) alimentação R\$10.000,00 (Dez mil reais) Transporte EQUIPE: 02 (dois) Cantores (João Lucas & Marcelo), Banda 06 (seis) músicos, Produção / Equipe de apoio: 01 Produtor, 01 Gestor, 02 Motoristas, 04 Rounds, 02 Técnicos, 02 Vídeos Maker, totalizando 20 (vinte) pessoas. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: Rider Técnico, Palco, som e iluminação, sendo que deverão estar aptos a acolher a dupla e seus músicos com plena capacidade técnica e ser preparado conforme Rider Técnico; fiscalizar e cobrar o horário de montagem da empresa de sonorização e iluminação. Toda a montagem dos equipamentos e passagem de som terá que estar finalizada até, no máximo duas horas antes do início do evento e em perfeita condição para apresentação. A cobertura de despesas relativas à Hospedagem, alimentação e transporte local da dupla, banda e produção sobre responsabilidade do contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Valor será pago em 50% no ato da assinatura do contrato e 50% em até um dia útil antes da apresentação. DADOS BANCÁRIOS: Banco C6 S. Nº 336 Agência: 0001 Conta: 33310954-6 CNPJ: 47.083.039/0001-83				

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 16 de setembro de 2024.

CLÁUSULA NONA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.04.01.13.392.0010.2.0045 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS.**

Mirai-MG, 02 de setembro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí-MG, 02 de setembro de 2024.

Maureli Freitas da Silva
Agente de Contratação